



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.373, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 150.323,44 (Cento e cinquenta mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), para devolução de recurso de transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas.

Rubrica a Suplementar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.047	332093000000	Indenizações e Restituições	2.700	-	R\$ 150.323,44
Total:					R\$ 150.323,44

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, deverá ser reduzida da seguinte rubrica.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.047	339030000000	Material de Consumo	2.700	39154	R\$ 150.323,44
TOTAL					R\$ 150.323,44

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de dezembro de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal